



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3840 2 III 2012

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1673
Folha: 29
Protocolo: 155.606
Via: Original
Cartório: 6-6

SECRETARIA DE FINANÇAS
Agência Vila Nova

OS

Responsável

CONFERE COM ORIGINAL

AG. VILA NOVA - SEFIN

DATA: 28.06.2012

ASSINATURA 10/2218

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA
ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze (12/07/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores**, **ARACELLY MALASPINA DE MORAIS SANTANA**, portadora da CI RG nº 2.178.036-DGPC/GO-2ª via e do CPF nº 712.643.881-87, assistida por seu esposo, Sr. **HEBERT ANTÔNIO JOAQUIM SANTANA**, portador da CI RG nº 1.829.634-SESP/GO e do CPF nº 426.091.271-20, brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta capital, neste ato representados por sua bastante procuradora, **CONSTRÓI IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.514.446.0001-34, com sede na Rua 2, esquina com a 612, nº 613, quadra 572, lote 12, Setor Aeroviário, nesta capital, que por sua vez se faz representar por seu sócio, **Altamiro Soares da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 3.781.145-SSP/GO e do CPF nº 091.801.501-44, residente e domiciliado nesta capital, conforme procuração lavrada nas Notas do 8º Tabelionato de Notas desta capital, no livro 393-P, às fls. 127/127v, em 20/04/2007, a qual ficará arquivada em cartório para os fins a que se destinam; e, de outro lado, como **outorgada compradora**, **ÂNGELA MARIA DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, posteriormente a vigência da Lei 6.515/77, com o sr. Joel da Costa Mendes, comerciante, CI RG nº 1.189.780/SSP-GO e CPF/MF nº 234.304.271-34, residente e domiciliada nesta capital, na Rua FL-33, quadra 02, lote 19, Parque das Flores pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **Um lote de terras para construção urbana de número 39 (trinta e nove), da quadra 5/15, situado à Rua ED-4, no loteamento denominado SETOR ESTRELA DALVA- 4ª. ETAPA, nesta capital, com a área de 200,00 metros quadrados, porquanto mede: 10,00 metros de frente; 10,00 metros de fundo, dividindo com o lote nº 70; 20,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 40; e, 20,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 38;** havido conforme documento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª. Circunscrição desta comarca, sob nº **18398 de ordem**; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, a outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3840

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1673
Folha: 30
Protocolo: 155.606
Via: Original
Cartório: 6-6

SECRETARIA DE FINANÇAS
Agência Vila Nova
06
2 III 2012
Responsável
AC...
SEFIN
De...
ASSINATURA

e previamente ajustado de **RS18.000,00 (dezoito mil reais)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº 9 da verdade.

Goiânia, 12 de julho de 2011

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

ARACELLY MALASPINA DE MORAIS SANTANA

HEBERT ANTÔNIO JOAQUIM SANTANA

Pp Constrói Imóveis LTDA

Almiro Soares da Silva

Angela Maria da Silva
ANGELA MARIA DA SILVA

Emolumentos 300,00
Taxa Judiciária 25,63
Data da Receita 12/07/2011
Rubrica da Autoridade Expedidora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo: 155224
Lº 2 - fls. 001- Registro Geral
Atos Praticados
R-1 - 104.462 - compra e venda
Em 18/07/2011
O Suboficial Angela Maria da Silva

